

EDITAL Nº 01/2022
CÂMPUS ANÁPOLIS

**CHAMADA PÚBLICA REMOTA DE VAGAS REMANESCENTES PARA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
TÉCNICA INTEGRADA AO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), criado pela Lei de nº 11.892/2008 e em conformidade com as Leis n.º 9.394/1996 (LDB), com os Decretos n.º 5.154/2004, n.º 5.773/2006 e de acordo com as Portarias Normativas nº 391/2002-MEC e n.º 40/2007-MEC, além da Resolução n.º 08 de 30 de março de 2017 do Conselho Superior do IFG, que aprova o Regulamento dos Cursos da Educação Profissional Técnica Integrada ao Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, considerando a Portaria Normativa IFG nº 14/2020, por intermédio do Câmpus Anápolis, em parceria com o Centro de Seleção, pelo presente Edital e seus anexos, que estarão abertas as inscrições para a Chamada Pública de vagas remanescentes para os CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA INTEGRADA AO ENSINO MÉDIO na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, conforme especificado nos itens a seguir, para o primeiro semestre do ano letivo de 2022.

1. CRONOGRAMA

ITEM	ETAPAS	DATAS
1	Divulgação do Edital pelo site: www.ifg.edu.br/selecao .	11/01/2022
2	Período de Inscrição	11/01/2022 a 07/03/2022
3	Período da postagem da documentação obrigatória para participação da seleção via upload, pelo site: http://ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/eja	11/01/2022 a 07/03/2022
4	Divulgação do Resultado Final	08/03/2022

- 1.1.** As datas constantes neste cronograma são apenas previsões, podendo sofrer alterações posteriores. Os candidatos deverão se responsabilizar pelo acompanhamento das eventuais mudanças no endereço eletrônico <http://www.ifg.edu.br/selecao>.

2. DA VALIDADE

- 2.1.** A presente Chamada Pública prevista neste Edital será válida apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o primeiro semestre do ano letivo de 2022.

3. DOS REQUISITOS DE INGRESSO

- 3.1.** A seleção está aberta preferencialmente aos portadores de Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e, ainda, aos que estejam cursando o último ano do Ensino Fundamental na data da inscrição e que, em caso de aprovação, à época da matrícula tenham condições de comprovar documentalmente a conclusão do referido nível de ensino.
- 3.2.** A Chamada Pública está aberta exclusivamente aos candidatos com idade mínima de 18 anos, ou que tenham completado essa idade até a data da matrícula
- 3.3.** Os candidatos que não atenderem às exigências de escolaridade não terão direito à matrícula.

4. DO SISTEMA DE SELEÇÃO

4.1. A Chamada Pública Remota será realizada apenas pelo Sistema Universal.

5. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E CURSOS

CÂMPUS	CURSO	TURNO	VAGAS	DURAÇÃO
ANÁPOLIS	TRANSPORTE DE CARGAS	Noturno	32	03 anos
ANÁPOLIS	SECRETARIA ESCOLAR	Noturno	34	03 anos

6. DA INSCRIÇÃO E DO SISTEMA DE SELEÇÃO

- 6.1.** As inscrições para este Processo Seletivo são gratuitas.
- 6.2.** O candidato deverá preencher o formulário de inscrição disponível no site do IFG e, em seguida, fazer o upload de toda a documentação constante do item 8, em um único arquivo em formato .pdf, no período estabelecido no cronograma do item 1.
- 6.3.** Serão considerados classificados os candidatos que submeterem a documentação completa para matrícula, conforme disposto no item 8.
- 6.3.1.** Caso haja número maior de candidatos do que o número de vagas a classificação dos candidatos será feita mediante cálculo do Coeficiente de Rendimento médio dos três anos finais do Ensino Fundamental, calculado a partir dos dados contidos no Histórico Escolar do aluno.
- 6.3.1.1.** Para efeito do cálculo do Coeficiente de Rendimento será considerada média simples das notas finais contidas no histórico escolar do aluno durante os 3 anos Finais do Ensino Fundamental.
- 6.3.1.2.** Serão consideradas para efeito de cálculo as notas obtidas nas disciplinas abaixo, contidas na Base Curricular Comum do Ensino Fundamental.
- 6.4.** O resultado final será publicado após o período de inscrição considerando os critérios contidos nos itens 6.2.
- 6.5.** A participação na presente chamada implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFG neste Edital, as quais o candidato ou o seu representante legal não poderá alegar desconhecimento.
- 6.6.** A inscrição do candidato será cancelada automaticamente, a qualquer tempo, se verificadas inconsistências quanto aos requisitos fixados neste Edital.

7. DAS MATRÍCULAS

- 7.1.** A matrícula será confirmada pelo IFG, logo após a publicação do resultado final.
- 7.2.** Após a publicação do resultado final, os candidatos classificados deverão preencher o formulário de matrícula disponível na página eletrônica <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/eja>
- 7.3.** A matrícula é gratuita.
- 7.4.** Os candidatos deverão atender às solicitações de documentos constantes do Item 8, para que tenham suas matrículas confirmadas.
- 7.5.** Somente será matriculado no IFG o candidato que submeter a documentação obrigatória para participação na seleção de forma completa, e que, efetivamente, comprovar ter concluído, em conformidade com a lei, o Ensino Fundamental.
- 7.6.** A qualquer tempo, se verificado que a matrícula que não atende a todos os requisitos e condições estabelecidas no presente edital, esta será cancelada automaticamente.

8. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO

- 8.1.** Os candidatos deverão fazer upload por meio do link disponível na página do Processo Seletivo, durante o período previsto no cronograma no item 1, de cópia legível dos seguintes documentos:
- 8.1.1.** Comprovante de conclusão do Ensino Fundamental - Histórico Escolar que comprove a conclusão integral do Ensino Fundamental;
 - 8.1.2.** Certidão de nascimento ou de casamento;
 - 8.1.3.** Carteira de identidade (RG);
 - 8.1.4.** CPF;
 - 8.1.5.** Comprovante de endereço com CEP;
 - 8.1.6.** Uma foto 3x4 recente;
 - 8.1.7.** Certificado de Reservista, atestado de alistamento militar ou atestado de matrícula em CPOR ou NPOR, para indivíduos do sexo masculino;
 - 8.1.8.** Certidão de quitação eleitoral expedida pelo site www.tse.jus.br;
 - 8.1.9.** Certificado Nacional de Vacinação COVID-19 (com no mínimo 2 doses ou vacina de dose única) emitido pelo Conecte SUS Cidadão ou plataforma equivalente.
- 8.2.** No caso de conclusão do Ensino Fundamental no exterior, o candidato deverá:
- 8.2.1.** Providenciar a tradução do Histórico Escolar e Diploma, de preferência por tradutor público juramentado, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC;
 - 8.2.2.** Estar de posse do histórico escolar relativo aos estudos realizados anteriormente no Brasil.
 - 8.2.3.** Reunidos esses documentos, dirigir-se à Secretaria de Educação do Estado onde irá fixar residência e solicitar a equivalência (<http://carolinabori.mec.gov.br/?pagina=inicial>).
 - 8.2.4.** Apresentar, no ato da matrícula, esta resolução de equivalência expedida pela Secretaria Estadual de Educação.
- 8.3.** A falta de qualquer um dos documentos exigidos no item 8.1 implicará a perda do direito à matrícula.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1.** O Câmpus Anápolis está situado no endereço: Avenida Pedro Ludovico, s/nº, Reny Cury, Anápolis-GO. CEP 75131-457, e-mail: caaae.anapolis@ifg.edu.br.
- 9.2.** As disposições e instruções neste Edital, disponíveis no endereço eletrônico <http://www.ifg.edu.br/selecao>, nos editais complementares e de retificação e avisos oficiais divulgados pelo Câmpus Anápolis constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.
- 9.3.** Estará sumariamente desclassificado, a qualquer época, o candidato que se utilizar de meios ilícitos e irregulares para inscrição, realização das provas e/ou matrícula.
- 9.4.** Os horários estabelecidos neste Edital obedecem ao horário oficial de Brasília.
- 9.5.** Esta Chamada Pública Remota será prorrogada até o preenchimento das vagas ofertadas, ou, enquanto permanecerem vagas remanescentes para os cursos ofertados, conforme autorização e divulgação da Coordenação do Curso, bem como da Chefia de Áreas Acadêmicas dos câmpus.
- 9.6.** O candidato aprovado na presente Chamada Pública Remota frequentará as aulas nos câmpus do IFG em que concorrerem às vagas, no turno e nos horários determinados por esta Instituição, de acordo com o projeto pedagógico do curso, estando sujeito, ainda, ao calendário acadêmico do IFG. Estão previstas atividades como visitas técnicas, estágios em período diverso das aulas do curso.
- 9.6.1.** **Excepcionalmente, enquanto perdurar a emergência em saúde pública ocasionada pelo novo Coronavírus as aulas ocorrerão por meio de ensino remoto emergencial.**

- 9.7. Casos omissos, não previstos neste Edital, serão julgados pelo Câmpus Anápolis, em parceria com o Centro de Seleção, para o qual só cabem recursos das suas decisões junto à Reitoria do IFG.
- 9.8. A realização da Chamada Pública Remota está a cargo dos Departamentos de Áreas Acadêmicas dos Câmpus do IFG à qual cabe providenciar e coordenar as ações inerentes à sua execução.
- 9.9. Considerando a situação de emergência em saúde ocasionada pela Pandemia do COVID-19, decretada pela Organização Mundial da Saúde, não haverá atendimento presencial ou telefônico e qualquer atendimento aos candidatos será realizado por meios eletrônicos de comunicação.
- 9.10. Candidatos com a impossibilidade de vacinação deverão anexar autodeclaração constante no Anexo I deste edital.

Anápolis, 11 de janeiro de 2022.

Kátia Cilene Costa Fernandes
Diretora-Geral do Câmpus Anápolis

ANEXO I
AUTODECLARAÇÃO
IMPOSSIBILIDADE DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID 19

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, declaro para fins específicos de atendimento ao disposto no item 3.5 do Edital Complementar de Matrículas do Processo Seletivo EJA – Vagas Remanescentes 2022/1, que me enquadro em situação de saúde que leva a impossibilidade de me submeter à vacinação Covid-19.

Declaro que li e estou ciente do conteúdo da [Resolução CONSUP nº 119/2021](#), que trata do Regulamento Acadêmico e Administrativo para implantação da segunda etapa do Sistema de Ensino Emergencial – SEE em cursos presenciais do IFG.

Declaro, por fim, que estou ciente de que a prestação de informação falsa me sujeitará às sanções penais, cíveis e administrativas previstas em Lei.

_____, _____ de _____ de _____.
Local e data

Assinatura

Reitora

Oneida Cristina Gomes Barcelos Irigon

Diretor Executivo

José Carlos Barros Silva

Pró-Reitora de Ensino

Maria Valeska Lopes Viana

Gerente do Centro de Seleção

Frederico Rodrigues de Souza Lima

selecao@ifg.edu.br

CÂMPUS ANÁPOLIS

Diretora-Geral

Kátia Cilene Costa Fernandes

Endereço: Avenida Pedro Ludovico, s/nº, Reny Cury, Anápolis-GO. CEP 75131-457

Coordenador de Administração Acadêmica e Apoio ao Ensino

Edson Silva de Carvalho

caaae.anapolis@ifg.edu.br